



CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
13 OUT 71	
PROTOCOLO Nº 18	
CLASSIF.	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVAÇÃO
Sala das Sessões, em 13/10/71
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 256

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que os comerciantes atacadistas - de nossa região não possuem local adequado para a venda de seus produtos;

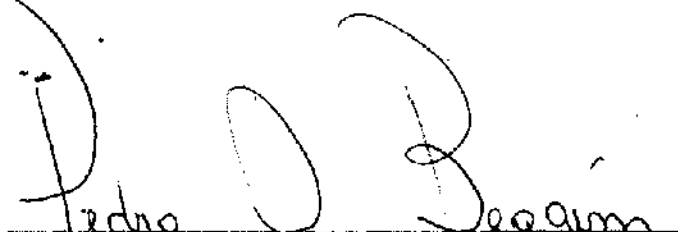
CONSIDERANDO que, atualmente, o aludido comércio é efetuado em lugar impróprio, isto é, na feira da rua Prudente de Moraes;

CONSIDERANDO a importância que representa o - atacadista, até para a economia da própria região e, em última análise, para o próprio município de Jundiá,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao sr. chefe do Executivo, a fim de - que S. Exª. se digne informar a esta Casa o seguinte:

- Poderia o Município, através do Executivo, propiciar melhores condições ao citado comércio?

Sala das Sessões, 11/outubro/1 971.


Pedro Oswaldo Beagim.

jr-ps/



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 20 de outubro de 1971

REF. N.º SP-L 819/71

PROC. N.º 8710

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
27 OUT 71	
PROTOCOLO Nº	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 2256/71 de autoria do Exmo. Sr. Vereador PEDRO OSWALDO BEAGIM, - cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

A questão enfocada no requerimento supra, será analisada pela Diretoria competente e, oportunamente, voltaremos a tratar do assunto realtivo ao comércio varejista.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
Presidente	
Em 27 de	de 1971